



Prefeitura Municipal de Bofete

Estado de São Paulo

OFICIO N.º _____

LEI Nº 575

DE 16 DE MARÇO DE 1.973

JOSÉ DE SOUZA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE BOFETE, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES - LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

ARTIGO 1º) FICA O EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR NA CONTABILIDADE MUNICIPAL UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA - CRUZEIROS) PARA A AQUISIÇÃO DE UM SEMOVENTE QUADRÚPEDE SOLÍPEDE HÍBRIDO DE ÉCUA COM JUMENTO PARA OS SERVIÇOS DO MATADOURO E DA LIMPEZA PÚBLICA.

ARTIGO 2º) PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADERTO PELO ARTIGO ANTERIOR DESTA LEI, FICA PARCIALMENTE ANULADA A SEGUINTE VERBA DO ORÇAMENTO VIGENTE:-

§ 5º) SERVIÇOS URBANOS

2- LIMPEZA PÚBLICA

DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CUSTEIO

S.1.3.0.92

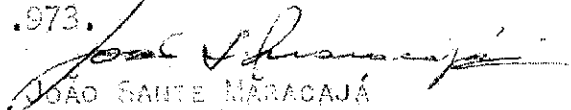
SERVIÇOS DE TERCEIROS CR\$ 350,00

ARTIGO 3º) ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOCADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

BOFETE, 16 DE MARÇO DE 1.973


JOSÉ DE SOUZA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE, AOS 16 DE MARÇO DE 1.973.


JOÃO SANTE MARACAJÁ
ESCRITURÁRIO LANÇADOR